

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr Jonas dos Santos Cirilo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, e a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.140.414/0001-5, estabelecida na RUA MONTE CASTELO, Nº 69, bairro JARDIM SÃO LUIS - Imperatriz/MA - CEP 65913-020 neste instrumento representado por Sr. **JULIMAR PATRÍCIO ANDRADE JUNIOR**, portador da Carteira de identidade nº 042176762011-2, e CPF: nº 608.140.163-40, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 20 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** a O presente a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses", por menor preço por item e modo de disputa aberto, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
15	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11MM TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CAIXA	140	R\$ 3,40	R\$ 476,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00

20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 4, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,61	
28	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE	950	R\$ 11,14	R\$ 10.583,00
43	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPAS CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL"	UNIDADE	52000	R\$ 1,94	R\$ 100.880,00
44	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES:2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES:2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90), COMPOSIÇÃO:1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT. 2,4CM 75CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 68,94	R\$ 689,40
62	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
65	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO	CAIXA C/100 PARES	1008	R\$ 32,62	R\$ 32.880,96

Processo: 108102
Fls: 6218
Ass: 261,00

	ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO				
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO	CAIXA C/100 PARES	720	R\$ 18,90	R\$ 13.608,00
86	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	UNIDADE	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
104	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00
105	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
122	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
123	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00



150	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
183	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	10500	R\$ 0,08	R\$ 840,00

R\$ 194.307,36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

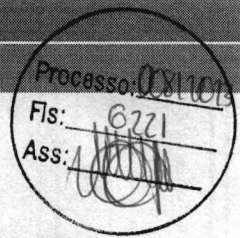
- 1.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do departamento de Compras. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias**.
- 1.3. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.
- 1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:
 - 15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.
 - 1.5.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 1.5.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.
 - 1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.
- 2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.
- 2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado

de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos **em até 15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do setor de compras competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos no decreto municipal nº 44/2021, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

4.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com análise demonstrativa de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.6. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.7. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.8. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual



4.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objetado preço negociado.

Processo: 008/2023

Fis: 6222

Ass: [Assinatura]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar/prestar os materiais/produtos/serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do setor de compras competente, **em até 10 (dez) dias**.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Governador Edison Lobão - MA;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Governador Edison Lobão - MA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, Rua Professor Caxias, 12, Centro, Governador Edison Lobão - MA.

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	02.14
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.14.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.6170.0000
	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.244.0230.2034.0000
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE	10.302.0210.2035.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº .024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

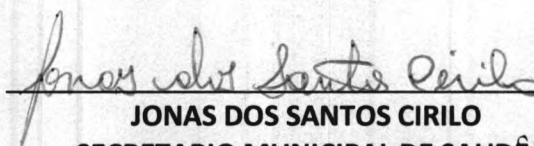


CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Imperatriz - MA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Governador Edison Lobão/MA, 10 de maio de 2023


JONAS DOS SANTOS CIRILO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jonas dos Santos Cirilo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2021

**JULIMAR PATRICIO
ANDRADE**
JUNIOR:60814016340

Assinado de forma digital por
JULIMAR PATRICIO ANDRADE
JUNIOR:60814016340
Dados: 2023.05.10 12:29:32
-03'00'

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.